

Livro 2 - 02	Folha 01
Matricula 10845	Data 24/07/2015



CARTÓRIO FACUNDO

Eusébio

Bel. CARLOS FACUNDO FILHO

Registrador

ANTONIO ALBERTO OLIVEIRA DA SILVA

CLEMILDA DA SILVA VIANA

Substitutos

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

IMÓVEL - UMA CASA RESIDENCIAL, nº 04, Tipo A, composta de dois pavimentos, integrante CONDOMÍNIO VICTÓRIA, situado na Comarca de Eusébio, Estado do Ceará, com frente para a Rua Industrial Amilcar Araújo (anteriormente Rua Ricardo Pires Cardoso), nº 735, no lugar Sítio Santa Izabel, Bairro Coité, possuindo uma área privativa principal de 206,09m², outras áreas privativas 0,00m², área privativa total 206,09m², área de uso comum 91,193, área real total 297,283, área terreno uso exclusivo 205,46m², área de terreno uso comum 0,00, área do terreno total de 205,46m², na fração ideal de 0,0476 do TERRENO, situado(a) no lugar SÍTIO SANTA IZABEL, no Município e Comarca de Eusébio, Estado do Ceará, localizado do lado impar da Rua Ricardo Pires Cardoso, distando 780,00m para o seu lado direito (Nascente) para a Avenida Eusébio de Queiroz, de forma irregular, perfazendo uma área total de 7.049,24m² (Sete mil, quarenta e nove metros e vinte e quatro centímetros quadrados), com medidas e confrontações: Ao NORTE (Frente) 80,00m (oitenta metros) com a dita Rua Ricardo Pires Cardoso; Ao SUL (Fundos) 96,00m (Noventa e seis metros) com terras de Juarez Maia de Negreiros; Ao NASCENTE (Lado direito) 80,39m (oitenta metros e trinta e nove centímetros), com terras de Marcos Antonio de Oliveira Ferreira; e, Ao POENTE (Lado esquerdo), 79,82m (setenta e nove metros e oitenta e dois centímetros) com terras ora desmembrado e vendido a Francisco de Assis Teixeira de Souza e outra; E, cadastrado na Prefeitura Municipal de Eusébio, sob o nº 40.768.

PROPRIETARIO(S) - GME GESTEIRA MONTEIRO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.553.249/0001-01, com sede estabelecida na Av. Edilson Brasil Soares, nº 2670, Bairro Edson Queiroz, em Fortaleza/Ceará.

TÍTULO AQUISITIVO - Havido em maior porção nos termos do R.01, AV.04, R.05 e AV.06, na matrícula nº 7945, livro nº 2 deste Registro Imobiliário. Eu, *Antônio Alberto Oliveira*, o Oficial / Substituto.

AV/01-0010845 - DE 24 DE JULHO DE 2.015. A Convenção de Condomínio VICTÓRIA está registrada sob o nº 581, do livro 03 Auxiliar, deste Cartório. Eu, *Antônio Alberto Oliveira*, o Oficial / Substituto.

R /02-0010845 - DE 24 DE JULHO DE 2015. Nos termos do Contrato nº 1.4444.0888968-6, emitido pela Caixa Econômica Federal, convencionado aos seis (06) de julho do ano dois mil e quinze (2.015), a proprietária GME GESTEIRA MONTEIRO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, já acima qualificada, vendeu (ram) o imóvel de que trata a presente matrícula a IGOR VASCONCELOS DIAS, nacionalidade brasileira, nascido em 12/08/1983, médico, portador(a) da carteira de identidade nº 99002386525, expedida por Secretaria de Segurança Pública/CE em 05/01/2011 e do CPF 998.267.473-00, solteiro, residente e domiciliado na Rua Delmiro Gouveia, 1650, Apto.301, Varjota em Fortaleza/CE; com a interveniência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12.08.1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1259 de 19.02.1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília - DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, pela importância de R\$ 615.000,00 (seiscentos e quinze mil reais), composto pela integralização dos valores abaixo: R\$ 492.000,00

CONTINUA NO VERSO

Matrícula **00010845**Livro2 - **02** Folha **001V**

(quatrocentos e noventa e dois mil reais), mediante financiamento concedido pela CAIXA; e, R\$ 123.000,00 (cento e vinte e três mil reais), pagos com recursos próprios; bem como, as demais cláusulas e condições contidas no referido instrumento. *Antônio Alberto Oliveira*, o Oficial / Substituto.

R /03-0010845 - DE 24 DE JULHO DE 2.015. Nos termos do referido Instrumento que alude o R-2 da presente matrícula, o imóvel objeto da mesma foi constituído em propriedade fiduciária, na forma do artigo 22 e seguintes da Lei 9.514/97 e transferida a sua propriedade resolúvel a fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já retro qualificada, com o escopo de garantia do financiamento por este concedido a(o)(s) devedor(es) fiduciante(s), IGOR VASCONCELOS DIAS, já retro qualificado, cujo valor do débito é de R\$ 492.000,00 (quatrocentos e noventa e dois mil reais), a ser reposto em quatrocentos e vinte (420) prestações mensais e sucessivas, sobre cuja importância correrão juros à taxa nominal de 9,0638% ao ano, e taxa efetiva de 9,4500% ao ano, sendo o valor do primeiro encargo mensal é de R\$ 5.048,12 (cinco mil, e quarenta e oito reais e doze centavos), com vencimento do primeiro encargo mensal para 06/08/2015. Foi constituída a propriedade fiduciária em nome da Caixa Econômica Federal, efetivando-se o desdobramento da posse, tornando o(s) devedor(es) / fiduciante(s) possuidores diretos e a Caixa Econômica Federal possuidora indireta do imóvel objeto da garantia fiduciária. Consta no contrato o prazo de carência de 30 (trinta) dias para efeito de intimação a(o)(s) devedor(es) fiduciante(s), e que para efeito de leilão, para fins do disposto no art. 24, inciso VI da Lei nº 9514/97, foi atribuído ao imóvel o valor de R\$ 615.000,00 (Seiscentos e quinze mil reais), tudo nos termos do instrumento supracitado. Rege-se-á este registro pelas demais cláusulas e condições constantes do referido contrato. Eu *Antônio Alberto Oliveira* o Oficial / Substituto.

AV/04-0010845 - DE 24 DE JULHO DE 2.015. Procedo esta averbação para constar que, relativo ao crédito de que trata o R.03 desta matrícula, foi emitida pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já retro qualificada, e aceita pelos devedores IGOR VASCONCELOS DIAS, já retro qualificado, uma Cédula de Crédito Imobiliário de nº 1.4444.0888968-6, Série 0715, datada de 06 de julho de 2015, que fica uma via arquivada em Cartório. Eu, *Antônio Alberto Oliveira* Oficial / Substituto.

AV/05-0010845 - DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017. Conforme Ofício da credora / fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nº 16918/2017 - SIALF - GIGAD/FO - CAIXA, datado de 12 de setembro de 2017, prenotado em 21 de setembro de 2017, sob o nº 27218, procede-se a esta averbação para constar que, foi solicitada a intimação do devedor / fiduciante, IGOR VASCONCELOS DIAS, nos termos do § 1º do art. 26 da Lei 9514/97, tendo sido procedidas as diligências no endereço Rua Industrial Amilcar Araújo, nº 735, casa 04, Coité, Eusébio - Ceará, foi notificado o devedor / fiduciante. Eu, *Antônio Alberto Oliveira*, o Oficial / Substituto.

AV/06-0010845 - DE 11 DE ABRIL DE 2018. Conforme Ofício da credora / fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nº 16918/2017 - SIALF - GIGAD/FO, datado de 02 de março de 2018, prenotado em 15 de março de 2018, sob o nº 28820, procede-se a esta averbação para constar que, foi solicitada a intimação do devedor / fiduciante, IGOR VASCONCELOS DIAS, nos termos do § 1º do art. 26 da Lei 9514/97, tendo sido procedidas as diligências no endereço Rua Industrial Amilcar Araújo, nº 735, casa 04,

CONTINUA NA FICHA 00002

Matrícula 00010845

Livro2 - 02 Folha 002

Coité, Eusébio, Ceará, foi notificado o devedor / fiduciante. Eu, Antonio Alberto Oliveira, o Oficial / Substituto.

AV/07-10845 - DE 23 DE JULHO DE 2.019. Nos termos do § 3º do art. 14 do Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, procedo esta averbação para constar a EXISTÊNCIA DE INDISPONIBILIDADE de bens em nome(s) de IGOR VASCONCELOS DIAS, já acima qualificado, protocolo nº 201805.2508.00517584-IA-320, oriundo(s) do(s) processo(s) nº 08164878720174058100; Nome do Processo: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, Data de Cadastramento: 25/05/2018; Emissor da Ordem: KATIANA DO NASCIMENTO SILVA LOPES - CE, 4ª Vara Federal de Fortaleza, conforme Relatório de Consulta de Indisponibilidade, extraído(s) da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 23/07/2.019, prenotado em 23 de julho de 2.019, sob o nº 34128. Eu, Antonio Alberto Oliveira, o Oficial / Substituto.

TERMO DE CONTINUIDADE - Declaro que o presente ficha terá sua continuidade na ficha seguinte, com o lançamento dos subsequentes atos na mesma ordem, em virtude da alteração do processo informatizado de impressão das matrículas desta Serventia, nos termos do art. 41 da Lei 8935/94. Eusébio/Ceará
29/08/2022. Carlos Facundo Filho

CARLOS FACUNDO FILHO - TABELIÃO
ANTONIO ALBERTO OLIVEIRA DA SILVA - SUBSTITUTO
CLEMILDA DA SILVA VIANA - SUBSTITUTA

Matrícula **00010845**

Livro 2- **02**

Folha **002V**

EM BRANCO

EM BRANCO

MATRÍCULA: 10845

Av. 08/10845 - CANCELAMENTO - Prenotado em 08/07/2022 sob o nº 52180. Procede-se a esta averbação para constar que, **fica cancelada a intimação constante da AV-05 e AV-06 da presente matrícula**, conforme Ofício nº 291496/2022 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CESAV/BU, datado em 01/07/2022, expedido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já acima qualificada. EUSÉBIO, 29 de agosto de 2022. Eu, Carlos, O OFICIAL / SUBSTITUTO. // // // // // // // //

Av. 09/10845 - AVERBAÇÃO DE INTIMAÇÃO - Prenotado em 08/07/2022 sob o nº 52180. Conforme Ofício do(a) credor(a)/fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CESAV/BU nº 291496/2022, datado de 01/07/2022, recebido e arquivado nesta Serventia, procede-se a esta averbação para constar que **foi realizada a intimação do(a) (s) devedor(a) (es)/fiduciante(s) do imóvel desta matrícula**, conforme Certidão(ões) de Notificação nº 036037, datada de 21/07/2022, expedida por esta Serventia, nos termos do art. 26, parágrafo 1º, da Lei nº 9.514/97. EUSÉBIO, 29 de agosto de 2022. Eu, Carlos, O OFICIAL / SUBSTITUTO. // // // // // // // //

TERMO DE CONTINUIDADE - Declaro que a presente ficha terá sua continuidade na ficha seguinte, com o lançamento dos atos subsequentes na mesma ordem, em virtude da inclusão do Código Nacional de Matrícula - CNM, nos termos do Provimento nº 143/2023 - CNJ. Eusébio, Ceará
19/06/23
Carlos
CARLOS FACUNDO FILHO - TABELIÃO
ANTONIO ALBERTO OLIVEIRA DA SILVA - SUBSTITUTO
CLEMILDA DA SILVA VIANA - SUBSTITUTA



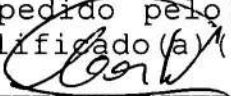
MATRÍCULA: 10845

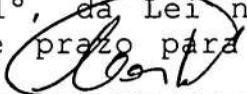
EM BRANCO

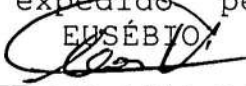
EM BRANCO


EM BRANCO

MATRÍCULA: 10845

Av. 10/10845 - **CANCELAMENTO DE INTIMAÇÃO** - Prenotado em 28/02/2023 sob o nº 56214. Procede-se a esta averbação para constar que, **fica cancelada a intimação constante da AV.09 da presente matrícula**, conforme Ofício nº 346302/2023, datado em 24/04/2023, expedido pelo(a)(s) Caixa Econômica Federal - CESAV/BU, já acima qualificado(a)(s). EUSÉBIO, 19 de junho de 2023. Eu, , O OFICIAL / SUBSTITUTO. // / / / / / / / / / /

Av. 11/10845 - **INTIMAÇÃO** - Prenotado em 28/02/2023 sob o nº 56214. Conforme Ofício nº 346302/2023 do(a) credor(a)/fiduciário(a) Caixa Econômica Federal - CESAV/BU, datado de 24/04/2023, recebido e arquivado nesta serventia, procede-se a esta averbação para constar que foi realizada a intimação do(a)(s) devedor(a)(es)/fiduciante(s) do imóvel desta matrícula, conforme Certidão(ões) de Notificação nº 033231, datada(s) de 19/05/2023, expedida pelo 1º Ofício de Notas, Protestos de Títulos, Distribuição e Registros Públicos de Eusébio, Ceará (Cartório Leal), nos termos do art. 26, parágrafo 1º, da Lei nº 9.514/97, ocorrendo na data de 05/06/2023 a decurso de prazo para pagamento. EUSÉBIO, 19 de junho de 2023. Eu, , O OFICIAL / SUBSTITUTO. // /

Av. 12/10845 - **CANCELAMENTO CCI** - Prenotado em 26/09/2023 sob o nº 60545. Procede-se a esta averbação, para constar que, **fica cancelada a cédula de crédito imobiliário, constante da Av.04 da presente matrícula**, nos termos do requerimento datado de 19/09/2023, expedido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já acima qualificada. EUSÉBIO, 20 de outubro de 2023. Eu, , O OFICIAL / SUBSTITUTO. // / / / / / / / / / /

Av. 13/10845 - **CONSOLIDAÇÃO** - Prenotado em 26/09/2023 sob o nº 60545. Procede-se a esta averbação, para constar que, **fica CONSOLIDADA A PROPRIEDADE** do imóvel objeto desta matrícula na pessoa do(a)(s) credor(a)(e)(s) fiduciário(a)(s), **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, acima qualificado(a)(s), nos termos do mesmo requerimento de que alude a Av.12 supra, e demais documentos apresentados e arquivados nesta serventia, visto realizado o procedimento disciplinado no artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, sem que houvesse purgação da mora por parte do(a)(s)devedor(a)(es) fiduciante(s) **IGOR VASCONCELOS DIAS**, já acima qualificado(a)(s). Devendo o (a) credor(a)(es) fiduciário(a)(s) adquirente(s) promover os leilões públicos disciplinados no artigo 27 da Lei Federal nº 9.514/97. EUSÉBIO, 20 de outubro de 2023. Eu, , O OFICIAL / SUBSTITUTO. // / / / / / / / / / /

Av. 14/10845 - **PUBLICIDADE** - Prenotado em 26/09/2023 sob o nº 60545. Procede-se a esta averbação para constar que, referente a Av.13 da presente matrícula, foi apresentada e arquivada nesta serventia a **GUIA DE INFORMAÇÕES DO ITBI nº 2023002925**, emitida em 11/09/2023, pago no valor de R\$ 13.079,71, sendo 2% sobre a avaliação de R\$ 653.985,61 conforme **DAM nº 1296302**, recolhido em



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: PKQAP-6UABS-LFEY7-WTG9Z

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Leiliane Ribeiro De Oliveira (CPF 036.002.063-11)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/PKQAP-6UABS-LFEY7-WTG9Z>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>